

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano III | Edição 489

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Atos

2

2

2

2

2

2

3

3

3

3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.233 – DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Permite o uso, a título precário, de área localizada na Rua Itamar Martinez Álvares, n.º 87 (ao lado da EMEB Profª Mariana Guedes Tibagy), Bairro Lago Azul, a Mauricio Aparecido Dario”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as informações e parecer constantes no expediente n.º 26.808/2022,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, da área localizada na Rua Itamar Martinez Álvares, n.º 87 (ao lado da EMEB Profª Mariana Guedes Tibagy), Bairro Lago Azul, a Mauricio Aparecido Dario, RG n.º 47.950.163 e CPF n.º 397.518.748-40.

Parágrafo único. A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º A área a que se refere o art. 1.º deste Decreto com a infraestrutura existente destina-se exclusivamente, sob a responsabilidade e risco do permissionário, para a produção de alimentos, com o envolvimento da comunidade, mediante a manutenção de uma horta comunitária, vedada qualquer outra destinação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.242 - DE 5 DE ABRIL DE 2022

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 14 e 22 de abril de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Com fundamento no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araçatuba),

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 14 (Quinta-Feira Santa) e dia 22 de abril de 2022.

Art. 2.º A medida atinge a todos os órgãos da administração municipal centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 54003/2022-ATA

INTERESSADO: ESPAÇO VITAL ATIVIDADES INTEGRATIVAS EIRELI

CNPJ/CPF: 606.003.296-87

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 4102

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº 9187
(ADVERTÊNCIA)

RECURSO, Nº 463

DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO: 45061/2021-ATA

INTERESSADO: JACKSON DONA

CNPJ/CPF: 35.099.584/0001-89

ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE,
Nº2315 (ADVERTÊNCIA)

DEFERIDO

PROTOCOLO: 1201/2022-ATA

INTERESSADO: PIO VIEIRA REGIS NETO EIRELI

CNPJ/CPF: 10.719.240/0002-85

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO, Nº3523

DECISÃO: CANCELADO

PROTOCOLO: 3337/2021-ATA

INTERESSADO: MARCIO LUIZ FERRO ALVES

CNPJ/CPF: 230.249.828-33

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 4123

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº 2012

RECURSO, Nº 93958 – INDEFERIDO

DECISÃO: MULTA

PROTOCOLO: 55256/2021-ATA

INTERESSADO: CLAUDINEI GOES DA SILVA

CNPJ/CPF: 41.978.098/0001-33

ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE,
Nº01988

DECISÃO: FICA O INTERESSADO NOTIFICADO
PELO PRESENTE EDITAL QUANTO A IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE (AIP Nº 01988), QUE IMPÕS PENA DE MULTA
DE 50 UFESP.

FICA O MESMO CIENTE QUANTO AO PRAZO DE 10
DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO AIP, A
CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

ARAÇATUBA, 05 DE ABRIL DE 2022

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO N.º 10, DE 1.º DE ABRIL DE 2022 (Da Mesa)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com o § 9.º do art. 77 do Regimento Interno, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento, o prazo de vigência da Comissão Especial constituída pela Resolução n.º 2.034, de 27 de setembro 2021, para realizar estudos referentes à situação do transporte público do Município de Araçatuba.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º DE ABRIL DE 2022

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

MANUEL ALVES GUIMARÃES

1.º Secretário

NELSON MARQUES FILHO

2.º Secretário

ANTONIO LOURENÇO LEAL

Secretário-Diretor Geral

Atos

ATO N.º 9, DE 5 DE ABRIL DE 2022 (Da Presidência)

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba no dia 14 de abril de 2022, “Quinta-Feira da Semana Santa”.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 DE ABRIL DE 2022

Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral

ATO N.º 10, DE 5 DE ABRIL DE 2022

(Da Presidência)

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 DE ABRIL DE 2022

Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral